

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA FARMACÊUTICA
ESPECIALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS
ESPECIALIDADE EM FARMÁCIA HOSPITALAR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.**

EDITAL Nº 002/2013- COREFAR

**DIVULGAÇÃO DO GABARITO
PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA
(OBJETIVA) PARA A SELEÇÃO DE
CANDIDATOS AO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA FARMACÊUTICA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE
DO PARANÁ, PARA O ANO LETIVO DE
2013.**

Os Coordenadores dos Programas de Residência Farmacêutica, com Especialidade em Análises Clínicas e Especialidade em Farmácia Hospitalar, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- o Edital nº 001/2012-COREFAR, de 12 de novembro de 2012,
- o Edital nº 002/2012- COREFAR, de 22 de novembro de 2012,
- o Edital nº 001/2013-COREFAR, de 08 de Janeiro de 2013,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O gabarito provisório da **Prova Escrita (Objetiva)** para a seleção de candidatos ao Programa de Residência Farmacêutica da Unioeste, para o ano letivo de 2013, em anexo a este Edital.

Art. 2º - O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo **até às 17h dos 22 de janeiro de 2013**, pelo site da COGEPS/ residências cogeps.recursos@unioeste.br e no recurso deverá constar o numero da questão e a fundamentação sobre o recurso deverá ter base em referências bibliográficas, devendo anexar de forma digital cópia das referências citadas.

Art. 3º - Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de Edital até o dia 23 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Juntamente com o resultado da análise dos recursos será publicado o Edital relativo ao gabarito definitivo da **Prova Escrita**.

Art. 5º - No dia 24 de janeiro de 2013 será divulgado o resultado final da **Prova Escrita** e a classificação da mesma.

Art. 6º - Os candidatos com as **10 (dez) melhores pontuações** em cada uma das áreas de especialidade estarão classificados para a 2ª etapa da seleção.

Art. 7º - Caso haja candidatos empatados na última pontuação a ser considerada, todos os que encontrarem nesta condição farão a 2ª etapa da seleção.

GABARITO PROVISÓRIO – ANÁLISES CLÍNICAS

1=C	2=E	3=B	4=A	5=B	6=D	7=B	8=C	9=E	10=D
11=D	12=A	13=C	14=B	15=C	16=E	17=C	18=A	19=B	20=D
21=B	22=B	23=D	24=A	25=E	26=A	27=D	28=A	29=C	30=A
31=B	32=D	33=C	34=D	35=D	36=D	37=A	38=B	39=C	40=D
41=C	42=E	43=D	44=B	45=E	46=B	47=C	48=A	49=C	50=E

GABARITO PROVISÓRIO – FARMÁCIA HOSPITALAR

1=E	2=C	3=B	4=B	5=E	6=D	7=E	8=A	9=D	10=C
11=B	12=E	13=A	14=D	15=C	16=D	17=C	18=A	19=E	20=B
21=D	22=D	23=A	24=B	25=E	26=C	27=C	28=A	29=D	30=D
31=B	32=E	33=B	34=D	35=A	36=C	37=A	38=E	39=D	40=C
41=B	42=D	43=C	44=A	45=B	46=E	47=C	48=A	49=A	50=E

Publique-se.

Cascavel, 21 de janeiro de 2013.

LIGIANE DE LOURDES DA SILVA

Coordenador da Residência Farmacêutica Especialidade Farmácia Hospitalar –
COREFAR – Farmácia Hospitalar

MICHELE ANA FLORES CHAVES

Coordenador da Residência Farmacêutica Especialidade Análises Clínicas –
COREFAR – Análises Clínicas